

**Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos Executados: Granport Multimodal Ltda, CNPJ: 04.507.739/0001-45, José Roberto Luiz Ramos, CPF: 290.487.908-08, Marcelo Augusto dos Santos, CPF: 215.066.588-30, bem como os coproprietários, Marisa Ribeiro dos Santos, CPF: 883.490.718-34, Márcia Ribeiro dos Santos Toledo Piza, CPF: 047.591.308-61 e seu marido José Bento Toledo Piza, e Adriana Pereira Ramos dos Santos, CPF: 199.383.328-54, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, proposta pelo exequente: Banco Safra S/A, CNPJ: 58.160.789/0001-28. Processo nº 1021245-57.2016.8.26.0562.**

O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD – Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira **1ª (primeira) Praça terá início dia 17 (dezesete) de agosto de 2020, às 16:00 horas e término no dia 20 (vinte) de agosto de 2020, às 16:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **09 (nove) de setembro de 2020, às 16:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designadas supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**LOTE 1:** 33,33333% da CASA Nº 04, SITUADA NA RUA SÃO JOSÉ, Nº 59, com seu respectivo terreno que mede 5,56 m de frente para a servidão de passagem ali existente, por 8,00m da frente aos fundos, de ambos os lados e 5,65 m de largura nos fundos, dividindo de um lado com a casa 03, da Rua São José nº 59. Imóvel objeto da matrícula 97.259 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 67.021.024.005.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem para fevereiro/2020 é de R\$ 120.212,89 (cento e vinte mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

**ÔNUS SOBRE O BEM:** AV.3 – A parte ideal de 33,33333% do imóvel objeto desta matrícula pertencente a Marcelo Augusto dos Santos foi penhorado nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 10212455720168260562, em trâmite na 4ª Vara Cível de Santos/SP, movida por Banco Safra S/A em face de Granport Multimodal Ltda, José Roberto Luiz Ramos e Marcelo Augusto dos Santos.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Não constam débitos relativos à IPTU, cujo nº de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é 67.021.024.005.

**LOTE 2:** 33,33333% do apartamento tipo duplex nº 11, do Bloco C, lançado na Prefeitura Municipal como nº 1, do prédio sito à Rua Aureliano Coutinho nº 94, tendo a área construída, compreendida os dois pavimentos de 76,725 m², pertencendo-lhe no terreno, como nas coisas de uso comum, uma fração ideal equivalente á 1/14 ávos do todo, contendo dito apartamento no pavimento inferior, vestíbulo de entrada, sala, cozinha, W.C. de empregada, área de serviço com tanque e escadaria de acesso ao pavimento superior, que contém: dois dormitórios, banheiro e hall de distribuição, confrontando na frente com a área de recuo que separa o Bloco “B” do Bloco “C”, por onde tem sua entrada, de um lado com o apartamento tipo duplex de nº 12, do outro com a área de recuo voltada para a propriedade do Espólio de João de Freitas Caires e, nos fundos com a área de recuo lateral esquerda: o terreno se acha descrito na respectiva

Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1.704, Santos- SP

(13) 3224-3694 / (13) 3221-8692 – [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) – [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br)

especificação condominial. Cadastro da Prefeitura: 2/4/57/045/003/011. Imóvel objeto da matrícula 31.629 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 67.045.003.011.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem para fevereiro/2020 é de R\$ 97.758,83 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e oito e oitenta e três centavos).

**ÔNUS SOBRE O BEM: AV.8** – A parte ideal de 33,33333% do imóvel objeto desta matrícula pertencente a Marcelo Augusto dos Santos foi penhorado nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 10212455720168260562, em trâmite na 4ª Vara Cível de Santos/SP, movida por Banco Safra S/A em face de Granport Multimodal Ltda, José Roberto Luiz Ramos e Marcelo Augusto dos Santos.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Não constam débitos relativos à IPTU, cujo nº de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é 67.045.003.011.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DA ACÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 1.586.100,26 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, cem reais e vinte e seis centavos) atualizados até junho/2019. Nos termos dos § Único do artigo 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Os débitos anteriores à arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

Dos Autos não constam causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, n° 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dr. Frederico dos Santos Messias**  
**Juiz de Direito**